

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP Nº 095/2016.

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve**:

Nomear, Isac Nunes da Luz Cordeiro, brasileiro, portador do RG 3.569.082-4, expedida em 31/10/1994, inscrito no CPF/MF sob nº 530.094.289-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma Catalão para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 16/352356-8 referente a histórico escolar de ensino secundário da Catalunha - Espanha, em favor de Jennifer Kelly Flores dos Santos.

Publique-se.
Curitiba, 1 de agosto de 2016.

Ardisson Naim Akel
Presidente

71928/2016

Paranaprevidência

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdéncia da PARANAPREVIDÉNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.93930/16. Pensão por morte. Protocolo 0.013.968.535-0. Segurado: MARIA NAZARETH GOMES, RG 548.656-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOAQUIM AMERICO GOMES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10038,02. Total do Benefício R\$ 10038,02

Ato n.93931/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.120.397-5. Segurado: ANTONIO CARARO, RG 448.687-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CRISTINA FRAIZ CARARO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5692,74. Total do Benefício R\$ 5692,74

Ato n.93932/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.102.272-5. Segurado: ARLETE MARIA STIER TEIXEIRA, RG 1.165.713-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: FLAVIO PEREIRA TEIXEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1941,01. Total do Benefício R\$ 1941,01

Ato n.93933/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.102.272-5. Segurado: ARLETE MARIA STIER TEIXEIRA, RG 1.165.713-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: FLAVIO PEREIRA TEIXEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4052,56. Total do Benefício R\$ 4052,56

Ato n.93934/16. Pensão por morte. Protocolo 0.013.987.886-8. Segurado: CAJUCIR APARECIDA DA SILVA, RG 1.057.324-6. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: RODRIGO MONTEIRO DA SILVA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 681,40; ELIEDNA MONTEIRO DA SILVA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 681,40. Total do Benefício R\$ 1362,80

Ato n.93935/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.059.560-8. Segurado: JOANIDES FRANCA DO NASCIMENTO, RG 1.008.583-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SIRLEI TEREZINHA FRANCA DO NASCIMENTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2150,61. Total do Benefício R\$ 2150,61

Ato n.93936/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.141.459-3. Segurado: JAIR BALMANT, RG 265.546-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CARMEN DE FREITAS BALMANT, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2076,45. Total do Benefício R\$ 2076,45

Ato n.93937/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.094.915-9. Segurado: BENEDITO SILVA, RG 2.142.431-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARILEIDE PIREZ FONSECA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 3352,09. Total do Benefício R\$ 3352,09

Ato n.93938/16. Pensão por morte. Protocolo 0.014.123.365-3. Segurado: JOSE FERREIRA HEIDGER, RG 420.763-7. Embasamento legal: Artigo 56, 60, § 11º e § 12º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIARITA FERREIRA BENTO, Dependente com sentença judicial, Cota 40%, Valor R\$ 5663,14. Total do Benefício R\$ 5663,14

Curitiba, 25 de julho de 2016

68013/2016

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 096, de 04 de agosto de 2016

Designa servidores para comporem as Comissões que organizarão o Concurso "Café Qualidade Paraná 2016".

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e por indicação dos titulares das vinculadas que compõem o Sistema Estadual de Agricultura (SEAGRI) e demais entidades participantes,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores que comporão as Comissões responsáveis pela organização do Concurso "Café Qualidade Paraná 2016", conforme segue:

I – para a **COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL Paulo Sérgio Franzini**, RG 1.500.708-7/PR, da SEAB/Câmara Setorial do Café, na função de Coordenador Geral; **Cilésio Abel Demoner**, RG 855.150/PR, do Instituto EMATER; **Décio José Zuffo**, RG 1.007.096/PR, da CODAPAR; **Nilton Perazzolo de Camargo**, RG 4.040.767-7/PR, do Sistema OCEPAR; **Ewaldo Wachelque**, RG 119.682/PR, da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC); **Walter Ferreira Lima**, RG 1.329.090/PR, da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP); **Patricia Helena Santoro**, RG 6.371.357-0/PR, do IAPAR, e **Edvard José de Oliveira**, RG 3.031.805-6/PR, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná (FETAEP);

II – para a **COMISSÃO JULGADORA Francisco Barbosa Lima**, RG 266.959/CE, do MAPA/IAPAR, e **Lorian Voigt Gair**, RG 3.382.689-3/PR, da SEAB, na função de Coordenadores; **Carlos Antonio Amaral Monteiro**, RG 2.230.558-1/PR, do Centro Comércio de Café Norte do Paraná (CCCNP); **Mario da Silva**, RG 2.230.558-1/PR, da Cooperativa Agropecuária Industrial de Mandaguari (COCARI); **Elio Masami Tuda**, RG 3.061.273-6, da Café JANDAIA; **Marcos Aurélio Baccetti**, RG 889.513/PR, da Bolsa de Cereais e Mercadorias de Londrina (BCML); **José Adalto de Oliveira**, RG 4.041.276/PR, da Prefeitura de Carlópolis; **Adalberto Silva Pedrosa**, RG 254.708.175-04/BA, da Cooperativa INTEGRADA; **Marcos Soria Bezerra**, RG 5.745.857-7/PR, da Cooperativa COCAMAR; **José Adauto de Almeida**, RG 1.023.203/MG, do Instituto EMATER; **Denilson Fantin**, RG 3.602.440-2/PR, do IAPAR; **Nelson Menolli Sobrinho**, RG 1.362.367/PR, do Instituto EMATER; **Geórgia Franco de Souza**, RG 1.320.832/PR, da Lucca Cafés Especiais Curitiba; **Sérgio Rodrigues**, RG 7.136.426/SP, da SR CAFÉ (Pirajú/SP); **Oswaldo Martins Rodrigues**, RG 14.524.513/SP, do Instituto EMATER; **Sidney Veiga Araujo**, RG 4.004.944-4, da Café Iguazu; **Romeu Gair**, RG 4.029.062-1, do Instituto EMATER; **Maria Brígida dos Santos Scholz**, RG 6.428.413-4/PR, do IAPAR; **Ildefonso José Haas**, RG 1.787.209-5/PR, do Instituto EMATER; **Gustavo Sera**, RG 5.695.495-3/PR, do IAPAR; **Marco Antônio Casini Sanchez**, RG 3.926.926-0/PR, e **Paulo Cesar Dal Picolo**, RG 1.041.017-6/PR, do Instituto EMATER, **Rogério Alves Silva**, RG 6.401.115-4/PR, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, e **José Alves de Azevedo**, RG 6.415.920-8/PR, do IAPAR;

III – para a **COMISSÃO DE COLETA DAS AMOSTRAS DE CONTRA PROVA** os técnicos/classificadores da CODAPAR, das regiões de Apucarana, Londrina, Maringá, Cornélio Procopio e Santo Antônio da Platina;

IV – para a **COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING Antonio Carlos Barreto**, RG 1.204.290-6/PR, Chefe do Núcleo Regional da SEAB em Londrina; **Fernando Emanuel Gonçalves Vieira**, RG 3.072.509-3, Chefe do Núcleo Regional da SEAB em Jacarezinho; **Carlos Magno de Paiva Rolla**, RG 1.466.137-9/PR, do Instituto EMATER; **Ubirajara Nicolau Fraiz**, RG 864.022-0, da SEAB de Cornélio Procopio; **Eliani Aparecida Marson**, RG 10.956.458-3, do Instituto EMATER de Cornélio Procopio; **Paulo Vicente Contador Zaccheo**, RG 13.570.293-5/PR, e **Edmilson Gonçalves Liberal**, RG 1.926.321-5, do IAPAR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

71990/2016